PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 36/68

REVOGADA PELA Lei nº 29/74
EM 26/09/74
VISTO

SÚMULA: Desafora do domínio público, o trecho inservível da rua Paulo Frontin, a - partir da rua Frankó, com 773,75 m2, para posterior doação à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica desaforado do domínio público, o trecho inservível, da rua Paulo Frontin, a partir da rua Frankó, com 773,75 m2 de área.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, a referida área de terras, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL, que a destinará à construção de sua Sede Social.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 1 (um) ano, contado de sua - posse no imóvel, para nele realizar a benfeitoria a que se destina.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ção, revogadas as disposições em contrário, e especial-/mente a Lei nº 27/65, de 9/7/65.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de Setembro de 1968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Dir. Administrativo

PROCESSO 046
PROJETO DE LEI 036/68
AUTORIA Executivo